



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### LICITAÇÃO Nº 19/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Itens
GUSTAVO MAYER - ME	11, 18, 20, 26, 27, 31, 34.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO LTDA – EPP	5, 7, 10, 12, 15, 19, 28, 32, 33.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME	1, 6, 8, 9, 13, 14, 22, 23, 29.
TAKT GTN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA – EPP	16, 17, 21, 24, 25.
ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICI LTDA	2, 3, 4, 30.

HOMOLOGO a presente licitação,

IBEMA, 15/05/2018

ADELAR ANTONIO ARROSI  
PREFEITO



DECRETO Nº 1088/2018

**SÚMULA:** Antecipa data de comemoração de feriado municipal e dá providências.


**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica por força do presente decreto antecipada a data de comemoração do feriado municipal do dia **12 de junho (Emancipação Política)** para o dia **08 de junho de 2018**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de maio de 2018.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



DECRETO Nº 1089/2018

**Súmula:** Revoga Licença sem vencimentos e dá providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogada a Licença sem vencimentos concedida pelo decreto 930/2017 de 14 de setembro de 2017 ao servidor **ILSO SCHRAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.776.726-4 SSP-PR.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de maio de 2018.

**Adelar Arrosi**  
Prefeito